

**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES****EDITAL**

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025 deliberou aprovar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E SUA TABELA ANEXA**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro (Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro), Diretora do Departamento Jurídico, em regime de substituição, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 15 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Bragança)